

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: 1526/2021

Protocolo nº: 16.427.804-2
Interessado: UNIOESTE
Assunto: Doação de aeronaves fora de operação
Data: 09/09/2021

1. Trata-se de solicitação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE/Campus de Foz de Iguaçu, através do Ofício nº 028/2020 (fls. 2) e nº 018/2021 (fls. 9/10), de doação de 02 (duas) aeronaves de propriedade desta Secretaria da Administração e Previdência - SEAP.

Os bens possuem as seguintes características:

- I. Aeronave Modelo: XIMANGO/AMT 200S
NÚMERO DE SÉRIE 200158 – CERTIFICADO – 16501
PREFIXO: PR GRR
PATRIMÔNIO Nº 10.0001004363
- II. Aeronave Modelo: XIMANGO/AMT 200S
NÚMERO DE SÉRIE 200154 – CERTIFICADO – 16475
PREFIXO: PR AMG
PATRIMÔNIO Nº 10.0001004364

2. Considerando

- Parecer Técnico nº 071/2021 – DETO (fls. 20/22a), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;

RECONHEÇO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 8º, II, “a” e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 1º (Redação dada pelo Decreto nº 8561/2017), 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação dos bens supramencionados.

3. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO para as demais providências cabíveis.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
135079/2021

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTEIRA Nº 88/2021 - JUCEPAR

O Presidente da Junta Comercial Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciado no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por decisão Plenária de 28 de outubro de 2019. **RESOLVE: EXONEAR** a pedido, a Sra. PATRÍCIA OSTERNACK DE CASTRO PETRYK do ofício de leiloeira Pública Oficial, matriculada sob número 19/312-L, conforme solicitação protocolada sob nº 21/392451-0. Publique-se.

Curitiba, 09 de setembro de 2021.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

134815/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

DECISÃO SECRETARIAL Nº 004/2021

Curitiba, 9 de setembro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 17.960.133-8
Republicado por incompleto

Autorizo a publicação do Edital de Chamamento Público nº 03/2021 –

Seab, no intuito de promover a doação de bens móveis considerados inservíveis e/ou desnecessários, para fins e uso de interesse social, com fundamento no art. 8º, inc. II, “a”, da Lei Estadual nº 15.608, de 2007, na Lei Estadual nº 5.406, de 1966, no Decreto Estadual nº 4.336, de 2009 e nos moldes da Orientação Administrativa nº 37/2019, da Procuradoria Geral do Estado.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

135177/2021

RESOLUÇÃO Nº 077, de 10 de setembro de 2021.

Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul, durante férias regulamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Loreni de Azevedo de Oliveira**, RG nº 8.275.765-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul, durante 30 (trinta) dias, no período de 20/09/2021 a 19/10/2021, referente às férias do exercício de 2021, do titular **Valter José Rodacki**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, exarada pelo Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

135378/2021

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

PORTEIRA N.º 127/21-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 117/21-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 86/21, e o contido no protocolado nº 17.857.950-9,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 11/01/22 até 10/01/27, com carga horária de 3.207 (três mil, duzentas e sete) horas, 60 (sessenta) vagas anuais, sendo 30 (trinta) vagas em cada turno, regime de matrícula seriado anual, turnos de funcionamento integral e noturno, período mínimo de integralização de 4 (quatro) e máximo de 8 (oito) anos, ofertado no **Campus Sede** pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP nº 02/19, de 20/12/19, publicada no DOU 15/04/20 e da Resolução CNE/CP nº 07, de 18/12/18, publicada no DOU de 19/12/18, nos prazos definidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

Michel Jorge Samaha
**SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR,
EM EXERCÍCIO**

135005/2021